



AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

O aproveitamento escolar é avaliado mediante verificações parciais, durante o período letivo, e eventual exame final, expressando-se o resultado de cada avaliação, em notas de zero a dez.

São atividades curriculares: as preleções, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões, estágios, provas escritas e orais previstas nos respectivos planos de ensino, aprovados pela coordenadoria de curso.

O professor a seu critério ou a critério da respectiva coordenação de curso pode promover trabalhos, exercícios e outras atividades em classe, que podem ser computadas nas notas ou conceitos das verificações parciais, nos limites definidos pelo Conselho de Curso.

O Fechamento da avaliação será realizado em datas pré-estabelecidas no Calendário Escolar.

É atribuída nota zero ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista na data fixada.

2ª CHAMADA

O aluno que deixar de comparecer a qualquer avaliação de aproveitamento, nas datas fixadas em Calendário Acadêmico, pode requerer, **no máximo de 3 dias após sua aplicação**, uma prova substitutiva (2ª Chamada), para qualquer disciplina, de acordo com as normas para 2ª chamada.

Assim, o aluno será avaliado, com datas previstas no Calendário Acadêmico, em duas etapas:

1ª ETAPA

- a) Primeira avaliação parcial (N1), que vale de zero a dez pontos (inclusive décimos) – Avaliação do Calendário Acadêmico;

2ª ETAPA

b) Segunda avaliação parcial (N2), que vale de zero a dez pontos (inclusive décimos) – Avaliação do calendário Acadêmico;

OBS:

- Durante as duas etapas o aluno poderá ser avaliado de diferentes formas. Essas notas compõem, juntamente com a avaliação do Calendário Acadêmico (N1 ou N2), o resultado de cada etapa.
- A prova de 2ª Chamada vale de zero a dez pontos (inclusive décimos) e é cumulativa. É aplicada para o aluno que faltar **a uma** das avaliações parciais (N1 ou N2), conforme calendário Acadêmico.
- O Exame final é cumulativo para o aluno não aprovado por média aritmética (Média Semestral), resultante das médias parciais das duas etapas (itens **a** e **b**). A avaliação vale de zero a dez pontos (inclusive décimos).

APROVAÇÃO POR MÉDIA

Será aprovado por média o aluno que obtiver média aritmética (Média Semestral) resultante das médias parciais das duas etapas (itens a e b) igual ou superior a 7,0 (sete).

PROVA FINAL

Fará prova final o aluno que obtiver média aritmética (Média Semestral) resultantes das médias parciais das duas etapas (itens a e b) superior ou igual a 3,0 (três) e inferior a 7,0 (sete).